

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2025/ 00247
PE - nº 90486/2025

1 - O atestado de capacidade técnica, será considerado a experiência pela data de emissão ou data de início dos serviços?

R: Não há limitação temporal de emissão dos atestados.

2 - Qual a experiência mínima aceitável no atestado de capacidade técnica?

R: Conforme item 13.2 do Termo de Referência.

3 - Qual o quantitativo de postos mínimos aceitáveis, para comprovar experiência?

R: Conforme item 13.1 do Termo de Referência.

4 - Qual valor de salário orçado pela Administração para elaboração do certame?

R: Orçamento sigiloso em atenção à legislação em vigor e ao Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

5 - Qual convenção usada na elaboração do edital?

R: Orçamento sigiloso em atenção à legislação em vigor e ao Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO. A Convenção a ser utilizada na etapa de lances, será a mais atual, de acordo com a legislação em vigor.

6 - Empresas optantes Pelo Simples Nacional, poderão se beneficiar do regime de tributação?

R: Conforme previsto na legislação pertinente, desde que atendidos aos requisitos.

7 - Os lances serão por valor global anual ou mensal?

R: A etapa de lances ocorrerá pelo valor mensal (no site aparece unitário).

8 - A licitante terá que fornecer algum material? Caso, sim, quais?

R: Conforme previsto nos itens 6 e 7 e Anexo I do Termo de Referência.

9 - A licitante vencedora, terá que disponibilizar computador ou celular nos postos licitados?

R: Deverá ser disponibilizado canal de comunicação com os colaboradores e indicado preposto para o contrato, conforme item 15.11 do Termo de Referência.